CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260018

SETORIAL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP

CNET: 765/2026

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado.

REQUERENTE: **EMPRESA REAL JG**

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao PE 765/2026 PECEM-CE solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1- Será necessário manter um preposto fixo no local de prestação do serviço, ou ele terá apenas a função de acompanhamento contratual, comparecendo eventualmente ao local de trabalho?

Resp. A matéria deverá observar as disposições constantes no Edital, Termo de Referência, Contrato e demais normativos aplicáveis, conforme orientação da Administração Contratante. Ver subitem 20.3 do edital.

2- Há exigência de utilização de um percentual específico para encargos sociais, ou cada licitante pode preenchê-los conforme sua realidade?

Resp. Conforme o edital, os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas estão definidos na planilha de custos, não sendo de livre preenchimento pelos licitantes, observada a legislação vigente.

3- Deverá ser previsto o pagamento de auxílio-creche, conforme a IN nº 147/2026?

Resp. A previsão do auxílio-creche deverá observar a legislação vigente, o instrumento coletivo de trabalho aplicável à categoria e as disposições do edital e de seus anexos.

4- Existe um contrato vigente para a prestação dos serviços? Caso os serviços já estejam em execução, é possível divulgar o nome da atual empresa prestadora? O pedido justifica-se com base na previsão da CCT referente ao Incentivo à Continuidade.

Resp. Essa informação não foi disponibilizada para a CCA5. O licitante deverá observar exclusivamente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos para elaboração de sua proposta.

5- Será necessário instalar um escritório na cidade onde os serviços serão realizados?

Resp. Conforme o Edital e seus anexos, não há exigência de instalação de escritório da contratada na cidade onde os serviços serão realizados.

6- Poderiam informar o valor da tarifa de transporte público nos locais onde o serviço será prestado?

Resp.: O valor da tarifa de transporte público está indicado na planilha de custos do pré-contrato, inserida no Edital.

7- A planilha estimativa de custos pode ser disponibilizada em formato Excel ?

Resp. A planilha é gerada dentro do sistema da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, posteriormente é impressa em pdf e inserida no edital. Não há disponibilidade de planilha editada para o pregoeiro.

8- As propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas antes da fase de lances, ou apenas aquelas que ultrapassarem o valor estimado após essa etapa

Resp. Não. A proposta cadastrada acima do valor estimado não será desclassificada antes da fase de lances. Após essa etapa, serão realizadas a análise de aceitabilidade do preço e, se cabível, a negociação com o licitante. Caso o valor final permaneça acima do limite admitido pela Administração, a proposta poderá ser desclassificada, conforme as disposições do Edital.

Fortaleza, 13 de outubro de 2026